



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA**  
SECRETARIA DE AVALIAÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO

Brasília, data da assinatura eletrônica.

**PLANO DE TRABALHO Nº 1 DO TERMO ADITIVO Nº 2**  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 9522696/2021**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**1. Unidade Descentralizadora e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): MINISTÉRIO DA CIDADANIA

Nome da autoridade competente: Ronaldo França Navarro

Número do CPF: 981.076.407-30

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GM/MC nº 305, de 20 de março de 2020

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550010 – Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**1. Unidade Descentralizada e Responsável**

Nome do órgão ou entidade descentralizada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Nome da autoridade competente: Evandro Aparecido Soares da Silva

Número do CPF: 570.508.131-68

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais da Faculdade de Economia (NuPES/FE/UFMT)

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria GR/FUFMT nº 1070, de 14 de outubro de 2016.

**2. UG SIAFI**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 154045 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso

**3. OBJETO:**

Realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TERMO ADITIVO:**

Realização de pesquisa que demonstre os efeitos econômicos do auxílio emergencial, principalmente sobre a renda das famílias.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O Ministério da Cidadania (MC) tem como uma de suas competências promover orientação, acompanhamento, avaliação e supervisão de planos, programas e projetos relativos às áreas de desenvolvimento social, de segurança alimentar e nutricional, de renda, de cidadania e de assistência social, utilizando-se para este fim de estudos e pesquisas para avaliar o desenvolvimento de seus programas e políticas sociais, por meio da Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (Sagi).

No cumprimento de suas competências, a Sagi vem produzindo pesquisas de avaliação e estudos técnicos específicos. Esses instrumentos permitem a elaboração de diagnósticos aprofundados acerca dos públicos-alvo das políticas, insumos para desenho e redesenho de programas, e conhecimento geral acerca das ações governamentais. Nesta busca pela consolidação das políticas sociais, busca-se a cooperação técnica entre entidades públicas e privadas, esperando poder contribuir na reflexão e apontamento de caminhos que conduzam ao amadurecimento institucional das políticas sociais no país.

As políticas públicas sempre foram uma das preocupações nas discussões nacionais e internacionais, pois através dela, é possível criar um ambiente favorável ao crescimento econômico, geração de empregos e renda. A oneração ou desoneração de determinada atividade ou rendimento pessoal, reflete diretamente nas decisões dos agentes e, assim, no curso do crescimento nacional. Por um lado, o sistema tributário de um país, se movimenta para incluir as políticas públicas, uma vez que, envolve renúncias fiscais, benefícios tributários ou creditícios. No caso brasileiro, por apresentar um dos mais complexos sistemas tributários do mundo, dificulta análises de forma precisa de uma política pública efetiva. Muitos foram os trabalhos que avaliaram os efeitos de políticas públicas, tais como: i) elementos conceituais e teóricos - NERI (2000, 2001, 2003, 2006); FGV (2013, 2014a, 2014b); AFONSO e PINTO (2014); ii) a partir de dados do tipo painel para um conjunto de países e anos – ANSILIERO *et. al.*, (2008), DALLAVA (2014), SCHERER (2015) e GARCIA, SACHSIDA e CARVALHO (2018); iii) modelos de equilíbrio geral - ULYSSEA e REIS (2006), FREITAS e PAES (2017, 2018). Porém, na maioria dos trabalhos, não tiveram a perspectiva dos custos de oportunidades e do custo-benefício do programa para a sociedade.

Outra questão que permanece no cenário nacional diz respeito a políticas públicas sociais, visando o combate a desigualdades regionais e melhorias na distribuição de renda. No Brasil, políticas públicas nesse sentido como o Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Criança Feliz e Programa Cisternas, ganharam destaque nos últimos anos por tentarem atender esses objetivos.

A Portaria MDS nº 2.227, de 06 de junho de 2018, instituiu os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e criou o selo de qualidade técnica da SAGI. Com o advento da Medida Provisória nº 870, de 01 de janeiro de 2019, convertida na Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, tais princípios foram incorporados às atribuições do Ministério da Cidadania, abarcando as políticas de cultura, esportes e desenvolvimento social elencadas ao art. 23 deste dispositivo legal.

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), através do NuPES (Núcleo de Pesquisas Econômicas e Socioambientais), tem como principais atribuições formar e qualificar profissionais nas diferentes áreas, produzir conhecimentos e inovações tecnológicas e científicas que contribuam significativamente para o desenvolvimento regional e nacional. Além disso, sua atuação contribui para o desenvolvimento regional, nacional e o reconhecimento das instituições de pesquisa e comunidade científica internacional. A diretriz dessas instituições é fomentar o ensino, a pesquisa, a extensão, tecnologia e inovação, com o intuito de formular, também, políticas públicas com o escopo regional e nacional, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento científico, metodológico e ações práticas para o desenvolvimento socioeconômico do país.

Com isso, a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI) e a Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) firmaram o Termo de Execução Descentralizada nº 9522696/2021, em fevereiro de 2021. Esse termo tem por objetivo realizar ações de cooperação técnico-científica, intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências com o objetivo de apoiar a avaliação, o monitoramento e o fomento à pesquisa das ações, planos e programas sob responsabilidade do Ministério da Cidadania.

#### Meta nº 6 - Estudo sobre os impactos econômicos do auxílio emergencial

Em decorrência da pandemia do Covid-19 presente no Brasil desde março de 2020, o governo brasileiro instituiu o benefício de auxílio emergencial – AE, com objetivo de garantir uma renda mínima aos trabalhadores que tiveram suas atividades prejudicadas (especialmente os informais) em decorrência de significativa parcela da população ter-se mantido em isolamento social, especialmente nos períodos de pico da situação de emergência sanitária. A ação certamente produziu resultados de manutenção da economia, sendo necessário agora mensurar o tamanho deste efeito.

Neste sentido, propõe-se a realização de termo aditivo ao presente Termo de Execução Descentralizada para a realização de pesquisa que demonstre os efeitos econômicos do auxílio emergencial, principalmente sobre a renda das famílias. O objetivo principal é avaliar qual seria a condição dos beneficiários caso não tivesse recebido o auxílio emergencial. Com os resultados, espera-se nortear as futuras políticas de transferência de renda além de dar uma resposta a sociedade sobre as condições econômicas dessas famílias, caso não tivesse recebido o AE.

## 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

## 9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total
<b>META 1</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Programa Bolsa Família à sociedade</b>				
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
<b>META 2</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Benefício de Prestação Continuada à sociedade</b>				
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
<b>META 3</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Programa Criança Feliz à sociedade</b>				
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	18.463,73	18.463,73
<b>META 4</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico do Programa de Aquisição de Alimentos</b>				
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	19.300,00	19.300,00

PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
<b>META 5</b>	<b>Estudo sobre retorno econômico das ações combinadas dos Programas Cisternas (Segunda Água) e Fomento Rural</b>				
PRODUTO 1	Referencial teórico	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 2	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 3	Construção de base de dados	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 4	Resultado do estudo	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
PRODUTO 5	Sugestões de aplicação do estudo para a Administração Pública Federal	Relatório	1	19.300,00	19.300,00
<b>META 6</b>	<b>Estudo sobre impacto econômico do Auxílio Emergencial</b>				
PRODUTO 1	Estratégia empírica de avaliação do programa	Relatório	1	6.250,00	6.250,00
PRODUTO 2	Construção e tratamento de base de dados	Relatório	1	6.250,00	6.250,00
PRODUTO 3	Resultado do estudo	Relatório	1	6.250,00	6.250,00
PRODUTO 4	Análise de resultados e elaboração do relatório	Relatório	1	6.250,00	6.250,00

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Março/2021	R\$ 166.173,57
Junho/2021	R\$ 55.391,19
Agosto/2021	R\$ 96.500,00
Setembro/2021	R\$ 25.000,00
Novembro/2021	R\$ 151.891,19

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PR
3.3.90.20.01	Não	R\$ 494.95!

**12. PROPOSIÇÃO**

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

RONALDO FRANÇA NAVARRO

Secretário de Avaliação e Gestão da Informação

**13. APROVAÇÃO**

Cuiabá - MT, data da assinatura eletrônica

EVANDRO APARECIDO SOARES DA SILVA

Reitor da UFMT



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Aparecido Soares da Silva**, **Usuário Externo**, em 28/09/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo França Navarro**, **Secretário(a) de Avaliação e Gestão da Informação**, em 28/09/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **11091576** e o código CRC **81F0815D**.